



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CONSELHO SUPERIOR

Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí – CEP: 41720-052 – Salvador-BA
e-mail: secretariacolegiados@ifbaiano.edu.br

CONTINUAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IF BAIANO

1 Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte
2 minutos, na Sala de Reunião da Reitoria do IF Baiano, situado à Rua do Rouxinol, nº 115,
3 nesta cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, realizou-se a Reunião do Conselho
4 Superior, sob a presidência do **Professor Geovane Barbosa do Nascimento, Reitor deste**
5 **Instituto** e na presença dos seguintes Conselheiros: **Aureluci Alves de Aquino, Sayonara**
6 **Cotrim Sabioni, Eberson Luís Mota Teixeira, Sudelmar Dias Fernandes**, Representantes
7 Docentes; **Carlito José de Barros Filho, Itamar de Santana Guimarães e Cristiano**
8 **Ludinard Ribas**, Representantes dos Técnicos Administrativos; **Cristiane Leal da Silva**,
9 Representante dos Egressos; **Ariomar Rodrigues dos Santos, Lizziane Argolo Batista,**
10 **Manoela Falcon Silveira e Osvaldo Brito dos Santos**, Representantes dos Diretores Gerais;
11 **Rafael da Silva Santos**, Representante dos Discentes – Ensino Superior; **Welliton Rezende**
12 **Hassagawa**, representante Setor Público/Empresas Estatais, **Cátia Cilene Farago**,
13 Representante da Seção Sindical; **Jeferson Conceição Santos**, Representante dos Discentes –
14 Ensino Médio; e **Soraya Luiza Correia dos Santos**, Representante das Entidades dos
15 Trabalhadores. Participante: Adriano Moraes. Ausências não justificadas dos (as)
16 Conselheiros (as): **Roberto Ferreira Rodrigues**, Representante dos Egressos, **Odair**
17 **Campos Santos Junior**, Representante dos Discentes – Ensino Médio, e **Phablo Alexandre**
18 **Lucas Angelim**, representante dos Discentes – Ensino Superior. **Abertura da Reunião:** O
19 Presidente do Conselho Superior, o Professor Geovane Barbosa, após verificação do quórum
20 mínimo, declarou aberta a sessão. Saudou a todos, dando início aos trabalhos. Destacou a
21 importância da entrega dos trabalhos das Comissões designadas pelas Portarias nº 07, de
22 27/08/2016/IF Baiano/CONSUP e Portaria nº 10, de 25/11/2015/IF Baiano/CONSUP no prazo
23 estabelecido. O Conselheiro JEFERSON falou que encaminhou as contribuições para o
24 Presidente da Comissão Profº Aécio, mas que até o momento não obteve resposta. A
25 Presidenta da Comissão SAYONARA disse que está na fase de finalização dos trabalhos e que
26 o prazo de conclusão será cumprido. **ITEM K) Análise da Relatória e Aprovação do**
27 **Regulamento para Ascensão à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino**
28 **Básico, Técnico e Tecnológico, no Âmbito do IF Baiano – Processo nº 23327.002048/2015-**

29 **60.** O Presidente GEOVANE passou a palavra para a Comissão Relatora (Aureluci, Carlito,
30 Ariomar e Eberson). A Conselheira AURELUCI relatou como se deu a construção do
31 documento e as últimas deliberações do CONSUP, que a planilha apresentada foi elaborada
32 por ela e pelo conselheiro Carlito. Explicou qual foi a metodologia utilizada nas simulações
33 nas planilhas. O Conselheiro Carlito apresentou as considerações iniciais da Comissão, a
34 metodologia, considerações dos relatores, algumas sugestões da comunidade e as
35 considerações finais dos relatores. Após a apresentação foi aberto para discussão. O
36 Conselheiro EBERSON disse o que o trabalho está melhor que antes e que os próprios dados
37 mostram isso, mesmo assim sente falta de uma discussão maior principalmente na área de
38 humanidade. Outra situação que lhe deixou bastante inquieto foi sobre orientações, pois
39 quando os cursos são técnicos de graduação, especialização, mestrado e doutorado na linha do
40 Instituto, que é basicamente na área de agro e informática, novamente a área de humanidade
41 ficará em uma situação delicada. Gostou o que foi feito na parte dos cargos. Solicitou um
42 olhar mais cuidadoso em relação a área de humanidade, considerando que o documento
43 poderá ser revisto daqui há dois ou três anos. A Conselheira AURELUCI disse que desde o
44 início conversou com o professor Eberson, mas acha que ele mesmo não viu solução.
45 Continua a bater na mesma tecla em trazer solução para o barema. O Conselheiro CARLITO
46 disse que é preciso criar novas formas de pontuação que atendam as necessidades do
47 professor ou núcleo comum e que seja um desafio para o professor. O Conselheiro
48 ARIOMAR falou sobre a vertente do instituto e que é preciso repensar sobre maiores
49 incentivos para trazer a área de humanidade para pesquisa e extensão. A conselheira
50 SAYONARA parabenizou o trabalho da Comissão Relatora que o trabalho atende as
51 expectativas de valorizar mais o ensino, que o barema apresentando pela Comissão Relatora
52 contempla melhor que a do grupo de trabalho (GT). Concordou com as algumas sugestões
53 apresentadas pela comunidade, exemplificando, o aumento da pontuação para participação em
54 subcomissões. Sugeriu que o prazo de revisão do regulamento constasse no documento, para
55 ser melhor efetivado. A Conselheira AURELUCI esclareceu quando é mencionado a
56 comunidade refere-se a contribuição dos docentes, os quais participaram do preenchimento da
57 planilha. Ressaltou que não dar para colocar tudo na planilha. O Presidente GEOVANE
58 parabenizou o trabalho da comissão e a prática adotada pelo conselho para as relatorias, que é
59 importante entender a tabela de ascensão as classes. A ideia é melhorar o documento com o
60 tempo para torná-lo mais simples, que o trabalho das comissões foi pontuar uma série de
61 questões para contemplar o máximo possível, e que o objetivo principal é que sejamos justos,
62 principalmente pela responsabilidade em criar os nossos próprios regulamentos. Discordou da
63 comissão relatora acerca do objetivo da promoção, pois não é a melhoria da qualidade de
64 serviços prestados pela instituição, pois o objetivo principal da promoção é a valorização dos
65 profissionais, obviamente cabe a instituição proporcionar condições para todos. Ainda com a
66 palavra fez alguns questionamentos sobre: a legenda da tabela do anexo II; **Seção 1:** Item I.;
67 Item VII., **Seção 2:** Item VI, alínea 1. A Conselheira LIZZIANE falou sobre a inclusão de
68 parecerista. O Presidente GEOVANE voltou a analisar o documento, **Seção 3:** itens II e IV;
69 **Seção 4:** item III. **Seção 5:** item. Após análise e discussão, foi deliberado: **1)** no anexo II
70 -Tabela de Progressividade de Pontuação Mínima e Limite Máximo colocar legenda onde
71 consta “Seção 1, Seções 2 e 3, Seções 4 e 5.” **2)** No quadro para preenchimento das atividades
72 acadêmicas desenvolvidas: **Seção 1:** item I: a) alínea 1. alterar a redação onde se lê “Exercício
73 de magistério em cursos da EPTNM ou Médio (Carreira atual e anteriores; substituto;
74 temporário; horista)” leia-se “Exercício em carreira em cargo de Professor EBTT (Carreira
75 atual e anteriores; substituto; temporário). b) excluir alíneas 2 e 3. c) alterar a unidade da
76 alínea 4 onde se lê “hora/aula” leia-se “horas de aula por semestre”. item VII onde se lê
77 “coordenação ou tutoria de cursos de EaD” leia -se “coordenação ou tutoria de cursos de EaD/
78 participação em curso FIC”. **Seção 2:** a) Item VI, alínea 1, alterar o valor da unidade para 3

79 (três); b) Incluir na alínea com a redação “Parecerista”. **Seção 3:** Item IV, alínea 6 – analisar a
80 redação da alínea para contemplar esportes, músicas e artes plásticas. **Seção 4:** retirar “item
81 III- Sindicatos” e acrescentar na seção 5. **Seção 5:** item I, após discussão ficou permanecido
82 sem alteração; **3)** conceder prazo de até 15 (quinze) dias para a Comissão Relatora
83 encaminhar o Regulamento e seus anexos revisados. Colocado em votação. Aprovado o
84 Regulamento de acordo com as deliberações do CONSUP. **ITEM J) Apreciação do caso
85 concreto relativo à Perda do Mandato de Membro Titular da CIS/PCCTAE- Processo nº
86 23327.000283/2016-88 (Assessoria da CIS).** O Presidente GEOVANE passou a palavra para
87 o servidor Adriano Moraes. O Srº ADRIANO MORAES fez a leitura do Memo Siga:
88 23330.501214.2015.57, de 19.11.2015 – Assunto: Suspensão da aplicação do art.8º, inciso II
89 do Regimento da CIS-PCCTAE do IF Baiano, ao caso concreto de Licença para Tratamento
90 de Saúde do Servidor Willian Alves dos Santos, membro Titular da CIS, justificando o motivo
91 da exclusão do inciso II, do art. 8º “ *não entender ser motivo para perda do mandato de
92 membro titular da CIS-PCCTAE a licença por período superior a 60 (sessenta) dias, pois as
93 licenças a serem concedidas aos servidores legalmente garantidas pela Lei 8.112-90*”. Disse
94 que o inciso em questão, faz referência indistinta da expressão “Licença” sem definir as
95 espécies das licenças o que abarcaria todas as Licenças legalmente previstas, inclusive
96 “Licença para Tratamento da Própria Saúde”, prevista no artigo 102, inciso VII, alínea”b”, da
97 Lei 8.112-90 e que conflita diretamente com a garantia expressa na legislação vigente quanto
98 aos diversos tipos de licenças e afastamentos. Solicitado a reintegração do servidor Willian
99 como membro titular da CIS-PCCTAE. O Presidente GEOVANE encaminhou para apreciação
100 do **Tópico 5** - da alteração da redação do inciso II do artigo 8º do Regimento Interno da
101 CIS/PCCTAE para “*Ausentar-se, em decorrência da concessão de “afastamentos” e
102 “licenças” previstas em lei, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias completos e
103 contínuos*”. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **Tópico 10** - Apreciação da
104 inclusão do § 4º ao artigo 8º do Regimento Interno da CIS/PCCTAE com a seguinte
105 redação:“*Excetua-se a aplicação do disposto no inciso III deste artigo às licenças
106 decorrentes de tratamento de saúde, quer seja da própria saúde do servidor membro titular
107 da Comissão, quer de pessoa da família do mesmo*”. Colocado em votação. Aprovado por
108 unanimidade. Em seguida colocou em votação a reintegração do servidor Willian Alves
109 Santos, considerando as justificativas e ponderações apresentadas pela comissão, a
110 observância do princípio da razoabilidade e supremacia do interesse público. Sendo aprovado
111 por unanimidade. Deliberação: reintegração do membro Willian Alves dos Santos até a
112 finalização do complemento do mandato da Comissão designada pela Portaria nº 2.072, de 30
113 de dezembro de 2014. Aprovado a inclusão do § 4º ao artigo 8º e alteração da redação do
114 inciso II, do artigo 8º. Aprovado a reintegração do membro da CIS, de acordo com a
115 deliberação do CONSUP. **ITEM I) Apreciação e Aprovação da Alteração do Regimento
116 Interno da Comissão Interna de Supervisão – CIS- Processo nº 23327.000264/2016-51
117 (Assessoria da CIS).** O Presidente GEOVANE passou a palavra para o Servidor Adriano
118 Moraes. O Servidor ADRIANO MORAES apresentou através de slides: **Tópico 1)**Apreciação
119 da inclusão de novos incisos IX, alíneas “a”, “b”, “c”, e, “d”; X; e XI, no artigo 3º do
120 Regimento Interno da CIS/PCCTAE, em consonância com o previsto no art. 29 do Regimento
121 Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano a seguinte redação “ *IX
122 – Caberá à CIS/PCCTAE, em consonância com o previsto no art. 29 do Regimento Geral do
123 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, apreciar e expedir parecer em
124 processos concernentes a: a) Avaliação de desempenho para fins de “Progressão por Mérito
125 Profissional”, em caso de negativa da respectiva progressão funcional; b) “Progressão por
126 Capacitação’, em caso de negativa da respectiva progressão; c) Solicitação de afastamento
127 para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, de forma
128 ordinária, conforme cronograma de reuniões da Comissão; d) Processos relativos à Carreira*

129 *do PCCTAE e/ou vida funcional do servidor Técnico Administrativo em Educação (TAE), em*
130 *face da interposição de recurso específico pelo respectivo servidor. X - Colaborar com a*
131 *Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) nos assuntos relativos à Política de Pessoal Técnico*
132 *Administrativo em Educação (TAE); XI - Realizar estudos para subsidiar a implantação ou o*
133 *desenvolvimento de Programas de Capacitação para o pessoal Técnico Administrativo em*
134 *Educação (TAE).” Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **Tópico 2)** Apreciação*
135 *da alteração da redação do § 2º do artigo 6º do Regimento Interno da CIS/PCCTAE para que*
136 *se faça referência ao artigo 5º do Regimento e não ao caput do artigo 6º para “Serão*
137 *considerados titulares os mais votados, até o limite dos membros titulares nos termos*
138 *referidos no caput do artigo 5º, e suplentes os subsequentes”. Colocado em votação.*
139 *Aprovado por unanimidade. **Tópico 3)** Apreciação da alteração da redação do § 3º do artigo*
140 *6º do Regimento Interno da CIS/PCCTAE para “Os membros titulares e suplentes terão*
141 *mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução, após processo eleitoral, nos termos*
142 *deste Regimento”. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **Tópico 4)** Apreciação da*
143 *alteração da disposição dos incisos II e III do artigo 8º do Regimento Interno da*
144 *CIS/PCCTAE, para melhor adequação e clareza textual. Colocado em votação. Aprovado por*
145 *unanimidade. **Tópico 6)** Apreciação da alteração do inciso IV do artigo 8º do Regimento*
146 *Interno da CIS/PCCTAE para “Vier a exercer mandato legislativo, comprovada a*
147 *incompatibilidade de horários”. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **Tópico***
148 *7) Apreciação da alteração do inciso VI do artigo 8º do Regimento Interno da CIS/PCCTAE*
149 *para “Faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 2 (duas) reuniões*
150 *alternadas durante o mandato” Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **Tópico 8)***
151 *Apreciação da exclusão do inciso VIII do artigo 8º do Regimento Interno da CIS/PCCTAE*
152 *“For punido através de processo de sindicância ou processo administrativo*
153 *disciplinar”. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **Tópico 9)** Apreciação da*
154 *inclusão do § 3º ao artigo 8º do Regimento Interno da CIS/PCCTAE com a seguinte redação*
155 *“Aplica-se o disposto no inciso VI aos membros suplentes da CIS/PCCTAE, quando*
156 *convocados para participarem das Reuniões da Comissão ou de demais eventos*
157 *relacionados.” Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **Tópico 11)** Apreciação da*
158 *alteração do inciso VIII do artigo 11 do Regimento Interno da CIS/PCCTAE para “Escolher*
159 *dentre seus pares, o Coordenador e o Coordenador Adjunto”. Colocado em votação.*
160 *Aprovado por unanimidade. **Tópico 12)** Apreciação da alteração do § 2º do artigo 15 do*
161 *Regimento Interno da CIS/PCCTAE para “Na ausência de disponibilidade do pessoal de*
162 *apoio especificado no parágrafo anterior, os trabalhos relativos à Secretaria serão realizados*
163 *por membro titular da CIS/PCCTAE, em caráter temporário, até que seja providenciada a*
164 *efetiva designação de responsável pela Secretaria. Colocado em votação. Não aprovado.*
165 ***Tópico 13)** Apreciação da inclusão do inciso IV ao artigo 20 do Regimento Interno da*
166 *CIS/PCCTAE com a seguinte redação “Voluntariamente, no caso do membro da*
167 *CIS/PCCTAE sentir-se impedido de votar em razão de conflito de interesse profissional ou*
168 *ético.” Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **Tópico 14)** Apreciação da*
169 *alteração da redação do artigo 25 do Regimento Interno da CIS/PCCTAE para “A critério da*
170 *Coordenação da Comissão ou do plenário poderão ser criadas subcomissões de caráter*
171 *temporário, integradas por outros servidores do Instituto e presididas pelos membros da*
172 *CIS/PCCTAE, Titulares ou Suplentes, para análise ou estudo de matérias de sua*
173 *competência”. **Tópico 15)** Apreciação da revisão da redação do artigo 22 do Regimento*
174 *Interno da CIS/PCCTAE para que se adeque aos termos do artigo 7º da PORTARIA Nº 2.519,*
175 *DE 15 DE JULHO DE 2005 para “Será garantida frequência integral a todos os membros*
176 *quando em atividade pela comissão, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas*
177 *por seu coordenador ou pelo pleno, assegurada a liberação de, no mínimo, um turno semanal*
178 *aos membros para cumprimento das atribuições da mesma”. **Tópico 16)** Apreciação da*

179 alteração da disposição dos artigos de 31 a 36 do Regimento Interno da CIS/PCCTAE, que
180 passarão a corresponder aos artigos 7º a 12 da Minuta do Regimento da Comissão, para
181 melhor adequação ao teor do assunto abordado no Título III. Colocado em votação.
182 Aprovado por unanimidade. **Tópico 17)** Apreciação da redução do prazo estabelecido no
183 artigo 33 do Regimento Interno da CIS/PCCTAE “*A Coordenação do SINASEFE tem prazo*
184 *de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação da CIS/PCCTAE, para informar,*
185 *oficialmente, suas indicações à Administração.*”. *Deliberação:* acrescentar a palavra úteis
186 após a palavra dias. Aprovado de acordo a deliberação do CONSUP. **Tópico 18)** Apreciação
187 da inclusão de “Parágrafo Único” ao artigo 35 do Regimento Interno da CIS/PCCTAE *para*
188 *“Parágrafo Único: Na hipótese ocorrida no caput deste artigo a CIS/PCCTAE deverá oficial*
189 *à Comissão Nacional de Supervisão (CNS) sobre o fato ocorrido.*”. Colocado em votação.
190 Aprovado por unanimidade. **Tópico 19)** Apreciação da inclusão da expressão “*membros*
191 *eleitos*” ao artigo 36 do Regimento Interno da CIS/PCCTAE para “*A posse dos novos*
192 *membros eleitos dar-se-á imediatamente após o término do mandato em vigor.*”. Colocado em
193 votação. Aprovado por unanimidade. **Tópico 20)** Apreciação da retirada do artigo 38 por
194 haver redundância com o teor do artigo 23 do Regimento Interno da CIS/PCCTAE. Após
195 discussão, o Conselho delibera por não acatar a solicitação. Deliberações: **a)** aprovados os
196 tópicos 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16,17 e 18 **b)** tópico 19, aprovado com a seguinte
197 redação. “*A Coordenação do SINASEFE tem prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do*
198 *recebimento da comunicação da CIS/PCCTAE, para informar, oficialmente, suas indicações*
199 *à Administração.*”; **c)** o tópico 12 - alteração do § 2º do artigo 15 e tópico 20 - retirada do
200 artigo 38 NÃO foram aprovados. O Srº ADRIANO MORAES agradeceu e informou que a
201 CIS está à disposição. O Presidente GEOVANE agradeceu ao membro da CIS e ressaltou a
202 importância das comissões CIS, CPPD e Ética. **ITEM H) Processo Eleitoral do CONSUP.** O
203 Presidente GEOVANE relatou como foi realizado o trabalho da comissão anterior e o
204 processo eleitoral. Sugeriu a composição da Comissão Eleitoral Geral dos novos membros do
205 CONSUP para o Biênio 2016 – 2018, solicitou que a comissão fosse composta por um
206 docente, um técnico-administrativo e um discente, em seguida deixou em aberto para que os
207 conselheiros se colocassem à disposição. Os conselheiros Cristiano Lunardi, Cátia Cilene e
208 Jeferson Conceição se colocaram à disposição. O Presidente GEOVANE ressaltou a
209 importância do cumprimento de prazo e que a secretaria estará à disposição para colaborar no
210 que for preciso. Ainda com a palavra, pediu que a comissão observasse os calendários
211 acadêmicos dos *campis*, o edital anterior, paridade e representatividade dos pares para
212 elaboração dos trabalhos. Ressaltando que o desafio maior da comissão será tornar o processo
213 melhor representativo, quando comparado com os critérios anteriormente utilizados.
214 *Deliberações:* Comissão constituída pelos conselheiros Cristiano Ludinard (Técnico-
215 administrativo), Cátia Farago (Docente / Presidenta) e Jeferson (Discente). Prazo de 30
216 (trinta) dias, para apresentar à minuta, pois a mesma será submetida ao parecer jurídico e
217 apresentada na próxima reunião do CONSUP. **ITEM. L) O que ocorrer:** O Presidente
218 GEOVANE informou que tem negado algumas solicitações em participação de eventos de
219 servidores, e até a sua participação em outros por causa das dificuldades financeiras
220 (concessão de diárias e passagens). Relatou como o instituto vem recebendo recursos. Pediu
221 compreensão aos conselheiros pelo não recebimento do pagamento de diárias com
222 antecedência, mas que está fazendo o possível para que os pagamentos ocorram no prazo
223 previsto. A Conselheira CÁTIA informou que no trigésimo congresso do Sindicato foi eleita
224 Coordenadora Geral do Sindicato, e como coordenadora tem que fazer plantão em Brasília,
225 formalizou o pedido ao *Campus* para liberação, porém o Diretor do *Campus* não liberou e
226 diante da dificuldade, solicitou ao Presidente, na qualidade de Reitor verificasse com o
227 Diretor o que está acontecendo. Ressaltou que tem cumprido com seus compromissos com o
228 *Campus*. O Presidente GEOVANE ressaltou a importância de formalizar o pedido, devendo

229 anexar todos os documentos com embasamento e verificar a reposição das aulas, pois os
230 alunos não podem ficar sem aulas. Falou que verificará com o Diretor. A Conselheira
231 AURELUCI falou que o curso de Agroindústria será reavaliado juntamente com o
232 recadastramento do IF Baiano e solicitou ajuda do *Campus* e da Reitoria, ressaltado que já
233 tinha solicitado ao Diretor, mas não obteve ajuda. O Presidente GEOVANE informou que
234 entrará em contato com o Diretor Geral e que o *campus* Guanambi terá todo apoio necessário
235 da Reitoria e demais *campi* para que o recadastramento do IF Baiano tenha êxito. Nada mais
236 havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezessete horas, na qual, eu, Viviane
237 Santana Menezes, Secretária dos Órgãos dos Colegiados, lavrei a presente ata, que vai
238 assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros do CONSUP.

Geovane Barbosa do Nascimento
Presidente

Aureluci Alves de Aquino
Conselheira Titular

Ariomar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Titular

Carlito José de Barros Filho
Conselheiro Titular

Eberson Luís Mota Teixeira
Conselheiro Titular

Cristiano Lunardi Ribas
Conselheiro Suplente

Cristiane Leal da Silva
Conselheiro Titular

Itamar de Santana Guimarães
Conselheiro Suplente

Lizziane Argolo Batista
Conselheira Titular

Rafael da Silva Santos
Conselheiro Titular

Manoela Falcon Silveira
Conselheiro Suplente

Osvaldo Brito dos Santos
Conselheiro Suplente

Sayonara Cotrim Sabioni
Conselheira Titular

Jeferson Conceição Santos
Conselheiro Titular

Sudelmar Dias Fernandes
Conselheiro Suplente

Cátia Cilene Farago
Conselheira Titular

Welliton Rezende Hassagawa
Conselheiro Titular

Soraya Luiza Correia dos Santos
Conselheira Titular

Viviane Santana Menezes
Secretária

239

Original Assinado